

EDITAL

Frederico de Oliveira Castro, Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência identificada na alínea t) n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, a designação da instrutora e escrivão dos processos contraordenação do Município da Póvoa de Lanhoso, concretizada através de despacho datado de 23 de outubro de 2021.

Para que conste, anexa-se ao presente edital, cópia do citado despacho, para os efeitos de publicação previsto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Póvoa de Lanhoso, 23 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



Frederico de Oliveira Castro, dr.

DESPACHO

DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR E ESCRIVÃO DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

No uso das competências que me confere a alínea n) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo presente a estrutura orgânica da câmara municipal, **DESIGNO** como **instrutora dos processos de contraordenação do Município da Póvoa de Lanhoso, a técnica superior jurista, Sónia Eduarda Rodrigues Sousa Dias e como seu escrivão, o assistente técnico, Luís Gabriel Martins Soares**, ambos afetos aos serviços de apoio jurídico.

A instrutora dos processos de contraordenação deve praticar todos os atos inerentes à sua função, assegurando a gestão da tramitação dos referidos processos, sob minha dependência direta, designadamente:

- ✓ Proceder a todas as notificações e assinar as mesmas, podendo ainda nesse âmbito, solicitar a intervenção da fiscalização municipal ou outras entidades policiais para as efetuar, em caso de necessidade;
- ✓ Requerer, no âmbito da instrução, quaisquer elementos aos serviços municipais, através dos respetivos chefes de divisão e a entidades externas ao município, bem como solicitar a intervenção de outras autoridades ou serviços públicos;
- ✓ Proceder à audição dos arguidos, participantes e inquirição de testemunhas;
- ✓ Apresentar propostas de decisão final;
- ✓ Emitir parecer sobre pedidos de pagamento de coimas em prestações;
- ✓ Assinar a correspondência e documentos de mero expediente no âmbito dos processos de contraordenação.

Póvoa de Lanhoso, 23 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



Frederico de Oliveira Castro, dr.